



CONGRESSO NACIONAL

MPV 907
00032

ETIQ UETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 907 de 26 de novembro de 2019

autor
Deputado

n.º do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	22	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Incluir, onde couber no texto da Medida Provisória nº907/2019

art. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.610/1998

I - art. 68

II - art. 86

III - §4º do art. 98-A;

IV - art. 109-A

V - art. 110

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa das alterações do art. 68 da Lei 9.610/1998, que trata dos direitos autorais em comunicações ao público aponta urgência na extinção da cobrança de taxa do Ecad em relação a quartos de meios de hospedagem e cabines de embarcações aquaviárias.

Contudo, uma série de outras atividades similares aos meios de hospedagem e embarcações aquaviárias também se enquadram na justificativa apresentada pela Medida Provisória, por exemplo hospitais. Acreditamos que os novos serviços de Stream, que são utilizados como dispositivo de reprodução, já recolhem o Ecad devido, e estão remunerando devidamente o artista, nestes tipos de reprodução.

Matéria do Globo aponta que: Os serviços de streaming de música, como Spotify e Apple Music, tornaram-se pela primeira vez a principal fonte de renda do setor, ultrapassando as vendas físicas em 2017. A conclusão é de um relatório divulgado pela Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI).

Complementamos entendendo que a definição de execução pública é meio vaga e, com as inúmeras possibilidades que a internet entrega, e não é possível saber onde uma música pode estar tocando, por exemplo. Isso torna possível a possibilidade de um mesmo veículo de reprodução ser obrigado a pagar a taxa do Ecad de forma duplicada.

CD/19040.04146-02

O MP3, que era uma grande ameaça à indústria fonográfica no seu surgimento, é atualmente a maior fonte de renda do mesmo setor. É preciso buscar a modernização de legislação para acompanhar as mudanças tecnológicas, que muitas vezes ocorrer de forma disruptiva e trazendo soluções de mercado mais eficientes que a própria necessidade da existência do Ecad.

PARLAMENTAR

CD/19040.04146-02